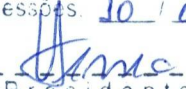


DESPACHO

Lido no expediente da 6^a
Sessão Ordinária do 1^o
Período Legislativo.

Sala das Sessões 10 / 03 / 2026


Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAIAS”
CNPJ 09.116.096/0001-22

RECEBIMENTO

Recebi o presente documento.
Nesta Data 09 / 03 / 2026

== = = =  = = =

Claudiomar Ferreira M. Júnior
Diretor Dept^o. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

INDICAÇÃO Nº 91 /2026

Ementa: Indica a criação de plataforma de comunicação entre escola e família, garantindo transparência, participação e acompanhamento das atividades pedagógicas no ensino básico.

Presidente, Srs. Vereadores,

O vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, **INDICA**, após a anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito, indicando a criação de uma plataforma municipal de comunicação entre escola e família, podendo ser implementada por meios digitais ou físicos, com o objetivo de ampliar o acesso à informação, fortalecer o vínculo entre comunidade escolar e responsáveis, e garantir maior acompanhamento do processo pedagógico.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa encontra respaldo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - **LDB (Lei nº 9.394/1996)**, que estabelece:

Art. 12, inciso VII: informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;

Art. 13, inciso V: colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Dessa forma, a criação de um canal estruturado de comunicação entre escola e família contribuirá para o engajamento da comunidade escolar, melhoria do desempenho dos estudantes e fortalecimento da gestão educacional.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10 de março de 2026.


Edilson França
Vereador